



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

25 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição N° 661

## DECRETO N.º140/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

## DECRETAR

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Gabinete do Prefeito	
041220004.2002	Chefia de Gabinete	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	97.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	19.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	Departamento de Recursos Humanos	
041220004.2005	Manutenção do Recursos Humanos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	1.000,00
05.005	Departamento de Administração	
041220004.2078	Manutenção dos Serviços de Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	7.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2013	Manutenção da Tesouraria	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	22.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	4.900,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003	Departamento de Assistência Social	
082440010.2044	Manutenção da Assistência Social Geral	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	62.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	17.200,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE	
12.003	Departamento de Meio Ambiente	
185410024.2069	Manutenção de Serv. Apoio ao Meio Ambiente	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	3.000,00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001	Departamento de Esporte	
278120029.2070	Manutenção da Secretaria de Esporte	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2	Quarta-feira	25 de Novembro de 2015	Ano IV	Edição N° 661
3.1.90.13.00	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários			29.000,00
	Obrigações Patronais			
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários			6.500,00
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
16.001	Departamento de Agricultura e Pecuária			
206010025.2066	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários			11.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários			1.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>324.300,00</b>
<b>Art. 2º</b> Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.				
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.002	Departamento de Patrimônio			
041220004.2006	Manutenção do Patrimônio			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários			85.850,00
041220004.2007	Manutenção dos Serviços Gerais			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários			80.000,00
05.003	Departamento de Compras e Licitação			
041220004.2009	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários			13.050,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.003	Departamento de Assistência Social			
082440010.2044	Manutenção do Cras			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários			30.000,00
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
11.001	Departamento de Cultura			
133920019.2065	Manutenção da Cultura e Festividades			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil			
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários			80.400,00
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
14.001	Departamento de Turismo			
236950028.2072	Manutenção da Secretaria do Turismo			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários			35.000,00
<b>Total</b>				<b>324.300,00</b>
<b>Art.3º</b> - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.				
Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de Novembro de 2015.				
<b>Nicolau Muniz Junior</b> Prefeito				



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

25 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição Nº 661

## DECRETO Nº 141/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1303 - Saúde/perc vinculado sobre a receita	13.600,00
103010011.2025	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS)	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1495 - Atenção Básica	2.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.11.00	Vencimen e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1303 - Saúde/perc vinculado sobre a receita	13.600,00
103010011.2025	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS)	
3.1.90.11.00	Vencimen e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1495 - Atenção Básica	2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2015.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

25 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição Nº 661

## DECRETO N.º 142/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

## DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 306.900,00 (trezentos e seis mil e novecentos reais)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123610014.2056	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01101 – Fundeb 60%	41.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01101 – Fundeb 60%	700,00
123610014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01101 – Fundeb 60%	87.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01102 – Fundeb 40%	17.400,00
123650016.2058	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01101 – Fundeb 60%	92.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01101 – Fundeb 60%	21.800,00
123650016.2059	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01102 – Fundeb 40%	36.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01102 – Fundeb 40%	9.600,00

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte: **Fonte: 1101 - Fundeb 60%**, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de Novembro de 2015.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito